



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 162/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 162/2019, que tem por objeto "*Promoção de ações para apoio a projetos de desenvolvimento local por meio da execução de obras/serviços de pavimentação para escoamento da produção e limpeza aguadas, para atender diversos municípios da abrangência da 2ª Superintendência Regional.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2023, com o objetivo de finalizar os instrumentos: CT 2.366.00/2019 e CT 2.353.00/2019 e alteração de cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 162/2019, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Pavimentação em paralelo e limpeza de aguadas.
- Despesas administrativas/fiscalização.

CT nº 2.353.00/2019: serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521854, no valor de R\$ 500.000,00, sendo que foi liquidado e pago o valor de R\$ 441.069,34, faltando liquidar R\$ 59.930,66. Situação: 79% de avanço físico.

CT nº 2.366.00/2019: finalização do contrato, através da assinatura de recebimento definitivo dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, de vias urbanas e rurais, em municípios diversos, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521849, no valor de R\$ 500.000,00, e foi totalmente liquidada e paga. Situação: 90% - concluído.

CT nº 2.350.00/2019: limpeza, manutenção e desassoreamento de reservatórios para acúmulo de água em comunidades rurais difusas de diversos municípios do estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521851, no valor de R\$ 216.250,00, e foi totalmente liquidada e paga. Situação: 100% concluído.

CT nº 2.347.00/2019: limpeza, manutenção e desassoreamento de reservatórios para acúmulo de água em comunidades rurais difusas de diversos municípios do estado da Bahia. Emitida nota de empenho nº 2019NE521848, no valor de R\$ 216.250,00, e foi totalmente liquidada e paga. Situação: 100% concluído.

CT nº 2.0205/2019: Despesas administrativas/fiscalização. Emitida nota de empenho nº 2019NE521776, no valor de R\$ 67.500,00, e foi totalmente liquidada e paga. Situação: 100% concluído.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O 2º Termo Aditivo ao TED nº 162/2019 visa prorrogar o prazo de vigência devido aos ajustes de quantitativos que devem ser feitos na planilha, para possibilitar adequação dos serviços à realidade total. Tais ajustes dependem diretamente do levantamento topográfico, o qual ainda será concluído. Há viabilidade técnica no aditivo proposto, pois, para elaboração, análise e aprovação de todas as peças técnicas referentes ao aditivo/readequação, para a tramitação de todo o processo e, posteriormente, conclusão dos serviços em campo, sem prejuízo a execução dos serviços, é necessária a interrupção do contrato.

Portanto, considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12 meses**, passando sua vigência para **28/06/2024**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN 48	100	44.90.51	1.432.500,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN 48	100	44.90.52	67.500,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação em paralelo e limpeza de aguadas	Und.	1	1.432.500,00	1.432.500,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto 1	Pavimentação em paralelo e limpeza de aguadas	Und.	1	1.432.500,00	1.432.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	67.500,00	67.500,00	28/12/2019	28/06/2024
Produto 1	Despesas administrativas/fiscalização (Reserva Técnica)	Und.	1	67.500,00	67.500,00	N/A	N/A
TOTAL					1.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

VALOR

Agosto/2020	67.500,00
Novembro/2020	216.250,00
Março/2021	92.755,26
Abril/2021	122.412,52
Julho/2021	362.412,23
Setembro/2021	79.739,33
Julho/2022	3.965,48
Agosto/2022	961,96
Outubro/2022	249.903,20
Novembro/2022	60.622,54
Dezembro/2022	184.546,82
Junho/2024	58.930,66
TOTAL	1.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.432.500,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	67.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 10:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 23/06/2023, às 15:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4381618** e o código CRC **A39E4A18**.